



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 10/12/2024

Edição nº 128/Ano 2024

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
DECISÃO DE Nº 005 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.	2
DECISÃO DE Nº 006 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.	2
DECISÃO DE Nº 007 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.	2
DECISÃO DE Nº 008 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.	2
DECISÃO DE Nº 009 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 355/2024	3
PORTARIA Nº356/2024	3
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DE Nº 005 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Processo nº: 2624, de 05 de maio de 2023.

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nº 2624, de 05 de maio de 2023 **e as recomendações da Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer do referido processo**, para aplicar a Roselle Beatriz da Rosa Pereira, assistente turística, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Maragogi - AL, matrícula nº 1747, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, a pena de demissão por abandono de cargo, que é caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, infringindo o disposto no art. 149 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Maragogi, 03 de dezembro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito do Município de Maragogi - AL

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 775ff619-d3ab-42e9-893c-27aa446dbdcbce

DECISÃO DE Nº 006 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Processo nº: 6186, de 05 de dezembro de 2023.

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nº 6186, de 05 de dezembro de 2023, **e às recomendações da Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer do referido processo**. Isto posto, archive-se o referido processo em desfavor do servidor Luis Henrique Peixoto Cavalcante, lotado no cargo de administração em turismo na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Maragogi - AL, matrícula nº 1640, face a não caracterização do abandono de cargo, o qual seria caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, não infringindo o disposto no art. 149 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Maragogi, 03 de dezembro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito do Município de Maragogi - AL

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 7115d4ac-a666-4f46-a30f-c82da49a6925

DECISÃO DE Nº 007 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Processo nº: 6188, de 05 de dezembro de 2023.

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nº 6188, de 05 de dezembro de 2023, **e às recomendações da Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer do referido processo**. Isto posto, archive-se o referido processo em desfavor da servidora Adeizi Estanislau da Silva Luna Filgueiras, lotada como agente administrativo na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Gestão e Patrimônio do Município de Maragogi - AL, matrícula 961, face a não caracterização do abandono de cargo, o qual seria caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, não infringindo o disposto no art. 149 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Maragogi, 03 de dezembro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito do Município de Maragogi - AL

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 01886780-2b9d-4b1e-863d-145eddde4af9

DECISÃO DE Nº 008 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Processo nº: 2556, de 28 de maio de 2024.

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nº 2556, de 28 de maio de 2024, **e às recomendações da Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer do referido processo**. Isto posto, archive-se o referido processo em desfavor do servidor Fabio José de Lima Santos, lotado como auxiliar de serviços gerais na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Maragogi - AL, matrícula 11079, face a não caracterização do abandono de cargo, o qual seria caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, não infringindo o disposto no art. 149 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Maragogi, 03 de dezembro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito do Município de Maragogi - AL

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: ea381a0b-0716-431a-9ea6-6d5fbc89a2da

DECISÃO DE Nº 009 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Processo nº: 1528, de 1º de abril de 2024.

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nº 1528, de 1º de abril de 2024 **e as recomendações da Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer do referido processo**, para aplicar a Sheneider Silva Gama do Nascimento, matrícula 1963, lotada como técnica de laboratório na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maragogi - AL, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de



1995, a pena de demissão por abandono de cargo, que é caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e por inassiduidade habitual, caracterizada pela falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 meses, infringindo o disposto nos arts. 149 e 150 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Maragogi, 03 de dezembro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito do Município de Maragogi - AL

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 72140546-44f8-461b-96b4-c36fe08e442e

PORTARIA Nº 355/2024

(de 03 de dezembro de 2024)

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maragogi - AL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica nº 099, de 05 de abril de 1990, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 2624 de 05 de maio de 2023, aplicar a **Roselle Beatriz da Rosa Pereira**, assistente turística, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Maragogi - AL, matrícula nº 1747, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, a pena de demissão por abandono de cargo, que é caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, infringindo o disposto no art. 149 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Maragogi, 03 de dezembro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito do Município de Maragogi - AL

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 30ec65f5-c313-4e2d-936f-ceff6e28a05d

PORTARIA Nº356/2024

(de 03 de dezembro de 2024)

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maragogi - AL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica nº 099, de 05 de abril de 1990, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 1528 de 1º de abril de 2024, aplicar a Sheneider Silva Gama do Nascimento, matrícula 1963, lotada como técnica de laboratório na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maragogi - AL, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, a pena de demissão por abandono de cargo, que é caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e por inassiduidade habitual, caracterizada pela falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 meses, infringindo o disposto nos arts. 149 e 150 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Maragogi, 03 de dezembro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito do Município de Maragogi - AL

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 02f6b5f5-7a1a-4601-bf7a-d18f26e34148

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.051/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 67/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e

Agroindústria - SEAGRI

FORNECEDOR: FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 30.921.204/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Ventilador Pulmonar, para atender as demandas de forma rápida e segura para a população do Município de Maragogi/AL, conforme exigências especificadas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 30.921.204/0001-26.

Maragogi-AL, 12 de novembro de 2024.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: cbd2b759-1398-4876-9f61-e9179fdbaf68

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 80/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3296/2022, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.248.522/0001-96 E EMPRESA SENDPAX VIAGENS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 18.016.280/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo as atividades de cotação, reserva, alteração, cancelamento e emissão de bilhetes aéreos nacionais e internacionais.



DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, tendo início em 29/11/2024 e término em 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 28 de novembro de 2024.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: c4c46dc6-9430-4137-9ed6-2ea74fd5755d



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito de Maragogi

Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima
Secretária Municipal de Relações Institucionais

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE
MARAGOGI:12248522000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ
A1; Presencial; 27159505000150; AC SyngularID
Multipla, CN=MUNICIPIO DE
MARAGOGI:12248522000196
Date: 2024-12-10T08:00:00-0300